



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO

ESTADO DO CEARÁ

INDICAÇÃO Nº 01/2012

INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal, o envio de Projeto de Lei, colocando a disposição gratuita, pelo Poder Público, de “fraldas descartáveis” para deficientes e idosos.

A Vereadora infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, **INDICA** ao **Chefe do Poder Executivo Municipal** a disposição gratuita, pelo Poder Público, de “**Fraldas Descartáveis**” para atender os deficientes e idosos carentes deste Município.

JUSTIFICATIVA: a **INDICAÇÃO** visa a suprir a população de baixa renda com essa necessidade, uma vez que a mesma possui grande número de deficientes e idosos necessitados de utilizarem fraldas descartáveis que, em função do pouco poder aquisitivo, não as pode comprar, conforme cópia do Modelo do Projeto que segue anexo.

Certo de contar com a apreciação desta **INDICAÇÃO**, renovo os sinceros votos de estima e apreço.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO, em 23 de fevereiro de 2012.

Antonia Glaucy Osterno Rios
VEREADORA – DEM
PRESIDENTE